



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

Av. General Moura Carvalho - Centro
Cep: 68707-000

GABINETE DA PREFEITA

Data: 03/05/2018

Art. 3º - De-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Portaria nº 030/2018

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos Municipais.

Contratos referente aos Processos de PREGÃO, CONVITE, TOMADA DE PREÇO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE.

A Sra. ANA RENATA BRITO DE SOUSA, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, como CONTRATANTE e OS CONTRATADOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **LUIZ JORGE CAMELO DA SILVA FILHO**, CPF nº 039.091.432-02, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto de todos os contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e. submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

Av. General Moura Carvalho - Centro
Cep: 68707-000

GABINETE DA PREFEITA

para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

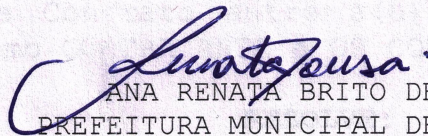
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PRIMAVERA - PA, 02 DE JANEIRO DE 2018.



ANA RENATA BRITO DE SOUSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
GESTOR(A) DO CONTRATO